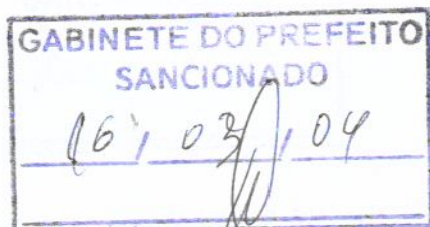


LEI Nº 047/2004 DE 16 DE MARÇO DE 2004.



**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A GARANTIR
RECURSOS PARA ASSUMIR
DESPESAS PARA IMPLANTAÇÃO
DE CURSOS JUNTO A UFMT”.**

A Câmara Municipal aprovou e eu **PEDRO DALLA NORA**, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições a mim conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assumir as despesas inerentes a implantação e condução do **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, a ser ministrado a partir do ano de 2005, pela Faculdade de Paranatinga, vinculada a Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 16 de março de 2004.



PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal